

INDICAÇÃO N.º 17/2026.

O vereador signatário, no uso da função administrativa auxiliar que lhe conferem os arts. 203 e 204 do Regimento Interno, requer da Mesa Diretora da Casa, “ad referendum” do plenário, enviar a presente indicação ao Chefe do Poder Executivo local sugerindo-lhe **colocação de placas de “Proibido Parar e Estacionar” em frente ao Bar do Tobas, localizado no Povoado da Rocinha.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir maior organização e segurança no local. Atualmente, veículos de grande porte estão parando e estacionando neste ponto, o que acaba dificultando o acesso de caminhões de entrega, especialmente os caminhões de bebidas que precisam entrar no estabelecimento para realizar o descarregamento de mercadorias.

Dessa forma, a instalação de placas de sinalização proibindo parar e estacionar contribuirá para manter o acesso livre, facilitando as operações de carga e descarga e evitando transtornos no local.

Diante do exposto, o subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação e antecipa agradecimentos ao Chefe do Poder Executivo na certeza de que fará o possível para a efetivação das sugestões apresentadas.

Cláudio (MG), 06 de março de 2026.

MAURILO DO SINDICATO
Vereador (PL)